



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 561924/2024

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, conforme disposto na Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, sediado na Travessa Doutor Moraes, nº. 194, Bairro Nazaré, CEP 66.035-080, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, Engenheira Civil **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, CREA-PA 1517432081, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], e a **M. DAS G. L. DE SOUSA**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº. 46.228.853/0001-86, sediada na Rua Rio Claro, nº 204, Q 005, LT 024, Bairro Beira Rio, CEP 68.515-000, Parauapebas-PA, representada por **MARIA DAS GAÇAS LOPES DE SOUSA**, titular da carteira de identidade nº [REDAZIDO], celebram o presente acordo de cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo a **DIVULGAÇÃO DO EVENTO “II FEIRA INDUSTRIAL DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA” E A CESSÃO DE ESPAÇO PARA O CREA-PA NO EVENTO**, no período constante vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-PA

1. O **CREA-PA** realizará a divulgação do evento denominado “**II FEIRA INDUSTRIAL DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA**”, promovida pela **MATHIA SOLUTIONS**, que ocorrerá no período de 22 à 24/11/2024, na Praça de Esportes Radicais, Rua 13, Bairro Cidades Nova em Parauapebas-PA, através do mailing institucional, no seu portal eletrônico e em suas redes sociais;
2. O **CREA-PA** disponibilizará cartazes e folders na sua sede e inspetorias, sendo estes materiais fornecidos pela entidade promotora do evento, assim como materiais gráficos compatíveis com
3. Cessão da logomarca do **CREA-PA** para inserção nos materiais de divulgação do evento.
4. O **CREA-PA** ficará responsável pela criação de formulário de inscrição e acompanhamento do mesmo, hospedado no portal eletrônico do **CREA-PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA MATHIA SOLUTIONS

1. A **MATHIA SOLUTIONS** cederá espaço no evento denominado “**II FEIRA INDUSTRIAL DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA**” para que o **CREA-PA** promova seus serviços através do CreaMóvel, veículo adaptado para a prestação dos serviços e atividades do Conselho, aos profissionais participantes durante o período do evento;
2. A **MATHIA SOLUTIONS** disponibilizará acesso ao evento para os colaboradores que prestarão os serviços no CreaMóvel, estes previamente identificados pelo Conselho e informado à entidade promotora;
3. A **MATHIA SOLUTIONS** se responsabiliza em repassar ao **CREA-PA** as artes gráficas em resolução compatível com o adotado nos meios de divulgação do Conselho;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 561924/2024

4. A **MATHIA SOLUTIONS** se responsabiliza em repassar ao **CREA-PA** os materiais gráficos impressos, como cartazes e folders, para divulgação na sede e inspetorias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente acordo de cooperação vigorará até a data de 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A execução do acordo de cooperação será acompanhada e fiscalizada pelo CREA-PA, através da Assessoria de Relações Institucionais, representada pela Sra. Raíssa Rebelo, a quem compete:

- I – verificar o cumprimento das obrigações acordadas por parte da entidade promotora do evento;
II – informar à entidade promotora os nomes dos colaboradores que participarão do evento.

CLÁUSULA SEXTA: DO DOMICÍLIO E FORO

Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Belém, Seção Judiciária do Pará, para dirimir qualquer ato decorrente do presente acordo de cooperação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste acordo de cooperação, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Belém-PA, 08 de abril de 2024.

Eng. Civil ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
Presidente do **CREA-PA**

MARIA DAS GAÇAS LOPES DE SOUSA
Diretora da **MATHIA SOLUTIONS**

Testemunhas

Nome:

R.G:

Nome:

R.G:

Visto Jurídico